

Regulamento

I – Direitos do utente

1. Usufruir das instalações desportivas e de apoio, no horário e na modalidade para a qual se encontra inscrito, em condições de higiene e segurança.
2. Receber, dos respetivos técnicos, a informação e atenção adequadas à modalidade.
3. Ser atendido, por todos os colaboradores, técnicos e de apoio, de forma profissional e educada.
4. Solicitar qualquer esclarecimento, reclamação ou sugestão, referente às diversas modalidades e seu funcionamento, junto do respetivo coordenador técnico, ou diretamente à gerência através do endereço de email reclamacoes@piscinareal.pt.

II – Deveres do utente

1. Apresentar-se devidamente equipado para a prática da respetiva modalidade.
2. Não ser portador de objetos ou produtos que se tornem perigosos ou desaconselháveis à prática desportiva. Caso seja necessário, será exigida prova de inocuidade dos produtos utilizados pelo utente.
3. Cumprir o horário pré-estabelecido, tendo uma tolerância de 10 minutos para a entrada na aula.
4. Cumprir integralmente as indicações e instruções emanadas pelos respetivos colaboradores e técnicos, bem como da gerência.
5. Ser educado e cumprir as regras habituais de civismo e bom comportamento.
6. Zelar e não degradar as instalações e material de apoio à sua disposição (os custos de reparação ou reposição dos danos causados por uso irregular são a expensas do danificador).
7. Alertar o técnico responsável para eventuais limitações que existam ou venham a surgir após o início das aulas e que possam pôr em risco a sua saúde ou a dos outros utentes (feridas, doenças, etc.).

III – Pagamentos

1. O utente deverá pagar uma taxa de inscrição, válida para a época – de setembro a 31 de julho – além do seguro correspondente ao mesmo período, conforme a tabela de preços vigentes.
2. O valor das mensalidades – válida do 1º ao último dia do mês – poderá ser liquidado em dinheiro, multibanco ou transferência bancária.
3. As mensalidades ou inscrições/reinscrições – válidas por época desportiva ou o que restar dela – mesmo que pagas antecipadamente, não são reembolsáveis ainda que em caso de desistência ou afastamento involuntário do utente.
4. Constitui obrigação do utente liquidar as mensalidades, referentes a cada mês, até ao dia 8 do mês corrente. O incumprimento deste prazo implica a aplicação de uma penalização de 5€, acrescida de 0,10€ por cada dia adicional de atraso.
5. Conjuntamente com a segunda mensalidade da época, é obrigatoriamente paga a mensalidade do mês de julho da mesma

época, independentemente da frequência. Em caso de desistência, o valor não será reembolsado.

6. Após a interrupção do pagamento de duas mensalidades consecutivas, o utente é considerado desistente e ocorrerá imediatamente a sua vaga.
7. A Maneiras Originais, Lda tem o direito de impedir o acesso ao clube ao utente, caso este tenha pagamentos em atraso, até à sua regularização.
8. Quando se verificar a interrupção do pagamento de qualquer mensalidade, a utilização das instalações só poderá ser retomada, caso exista vaga, após a regularização integral da quantia em atraso ou mediante pagamento de nova inscrição. A nova inscrição exige novamente o pagamento do mês de julho na segunda mensalidade, mesmo que o utente o tenha realizado anteriormente, ao longo da mesma época. *Esta reposição justifica-se pela perda de continuidade e pelo impacto logístico e administrativo da reintegração do utente no plano de atividades.*
9. As reinscrições, no início da época, destinam-se exclusivamente aos utentes que não apresentam qualquer atraso ou interrupção, mesmo que involuntária, das mensalidades.

IV – Generalidades

1. As instalações encerram:
 - nos feriados nacionais e municipal;
 - a 2 de janeiro;
 - no mês de agosto, para férias do pessoal;
 - na 2ª feira e 3ª feira de Carnaval;
 - de 6ª feira a 2ª feira de Páscoa;
 - a 24, 26 e 31 de dezembro.

Os dias referidos acima não são compensados.

2. Não são permitidas trocas de horários, nem compensação de aulas não frequentadas.
3. Não são permitidas assistências às aulas, salvo nos períodos e locais determinados pela gerência.
4. Não são compensadas nem reembolsáveis aulas que não se realizem por motivos não atribuídos diretamente à gestão das instalações (falta de luz, água, etc.). Sempre que ocorrer interrupção das aulas por outros motivos (avarias, intervenções técnicas, etc.), as aulas serão compensadas em horários a estabelecer com os colaboradores, não havendo direito a resarcimento ou desconto nas mensalidades a pagar.
5. A utilização dos balneários deve reduzir-se ao tempo estritamente necessário para a consecução dos atos a que se destinam.
6. O não cumprimento intencional ou sistemático de um ou mais pontos deste regulamento, bem como a manifestação pública, recorrente, de desacordo ou insatisfação com as condições normais de funcionamento da piscina, constituirá motivo para a suspensão imediata do direito de utilização das instalações desportivas.
7. As declarações médicas não conferem direito à isenção, devolução ou suspensão de pagamentos.